



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.046, de 23 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre alteração e inclusão de ação na Lei Municipal 2.940/2022 - plano plurianual de aplicações para o quadriênio 2022/2025, alteração e inclusão de prioridades e metas na Lei Municipal nº Lei nº 2.938/2021 - Lei de diretrizes orçamentária (LDO), e abertura de créditos adicionais especial, para atender a reforço de dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 2.941/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do estado do espírito santo: faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações para o quadriênio 2022/2025, uma nova Ação (projeto) denominado: 1.308 - TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO A FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS, nos termos que seguem:

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES – PPA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA 2022-2025					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código		2022	2023	2024	2025
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa	3213 - AUXÍLIO FINANCEIRO				
Projeto	1.308 - TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO A FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS				
Total do Atividade:		R\$ 102.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Para execução da Lei Orçamentária Anual de 2022, fica o Poder Executivo a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº Lei nº 2.938/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do Exercício 2022 a prioridade/meta XXVI - Transferir recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

financeiros às famílias atingidas por desastres naturais, vinculada à UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ao ÓRGÃO: 000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional especial no valor de (cento e dois mil e duzentos reais), destinado a estruturação de Unidades de Atenção Especializadas:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO		
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	3213 - AUXÍLIO FINANCEIRO	
Projeto	1.308 - TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO A FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS	
Ficha		
Elemento de despesa	33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso	1001... - RECURSOS ORDINÁRIOS...	
VALOR		R\$ 102.200,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma do Art. 3º desta Lei, no valor total de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais), correrão em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da lei 4320/64.

Parágrafo único. consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, sendo:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO		
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
Função	99 - Reserva de Contingência	
Subfunção	999 - Reserva de Contingência	
Programa	9999 - ENFRENTAMENTO A RISCOS CONTINGENTES	
Atividade	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ficha	385	
Elemento de despesa	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	
Fonte de Recurso	1001... - RECURSOS ORDINÁRIOS...	
VALOR		R\$ 54.979,24
DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
Unidade	000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	99 - Reserva de Contingência	
Subfunção	999 - Reserva de Contingência	
Programa	9999 - ENFRENTAMENTO A RISCOS CONTINGENTES	
Atividade	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ficha	153	
Elemento de despesa	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	
Fonte de Recurso	1001... - RECURSOS ORDINÁRIOS...	
VALOR		R\$ 47.220,76

Art. 5º Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar ou remanejar as dotações de que trata o art. 3º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual nº 2.941/2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.